

PORTARIA Nº 591 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instituir o Plano de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE e aprovar o seu Regulamento Geral, que integra esta Portaria.

A implantação do PLAN-ASSISTE efetivar-se-á durante o 1º semestre de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Junqueira Alvarenga
ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

SA/OCA

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24

DA 2ª QUINZENA - dezembro 1992

Elisabete
p/ Maria de Lourdes Albuquerque Paiva
Chefe de Seção de Publicações